



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Administração:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a aquisição de cobertores destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, por meio da oferta de benefícios eventuais e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A disponibilização dos cobertores visa assegurar condições mínimas de proteção contra o frio, contribuindo para a preservação da saúde, da integridade física e da dignidade dos usuários atendidos pela política de assistência social, em conformidade com as demandas identificadas pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pelo Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Cobertor infantil, novo, confeccionado em tecido 100% algodão, com dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,00 m.	100	Unidade
02	Cobertor de microfibra para cama de casal, novo, confeccionado em material macio e resistente, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 1,80 m.	400	Unidade

1.a – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional para o Município de Itaqui/RS, no Almoxarifado, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120 (em frente ao Cemitério), CEP 97650-000, no horário das 7h às 12h. Caberá à contratada observar os feriados e pontos facultativos municipais para programação da entrega.

1.b – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

1.c – Recebimento do objeto: Os produtos serão recebidos após conferência das quantidades e especificações pelo servidor responsável. Constatadas irregularidades ou desconformidade com este Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 1.236/2025, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	1	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	104	ATEND A EMERGE CALAMIDADES PUBLICAS
Proj./		
Atividade:	2370	MANUTENCAO SITUACOES RISCO E CALAMIDADE
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	2660 - 1847	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - MP 1218/2024
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	7478	

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atestado o cumprimento integral do objeto pelo fiscal do contrato.

Itaqui, 26 de Junho de 2026.

Carla Julice Pinto de Barros Lima

Secretária Municipal da SMDSH



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: ce66d1a25553e6e1672b6c23d91b49be2fb49ac9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: